



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.822/98.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a construção de Terminal Rodoviário Urbano e dá outras providências.

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construir um Terminal Rodoviário para ponto de estudantes em área central da cidade.

Art. 2º - O referido Terminal Rodoviário se dará de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

01 - Prefeitura Municipal
09 - Departamento Municipal de Obras e Transportes
11 - Terminal Rodoviário
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
532 - Terminais Rodoviários
1.088 - Construção de Terminal Rodoviário
4.110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

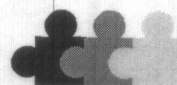
Art. 3º - Para suprir a dotação acima mencionada será anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - Prefeitura Municipal
04 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio
01 - Promoção Industrial
11 - Indústria, comércio e serviços
62 - Indústria
346 - Promoção Industrial
1.47 - Obras de infra-estrutura e ilum. Do setor industrial
4.110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 04 de novembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal



GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000